

CODIFICAÇÃO			ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	DESPESA		SOMAS	Somadas das Categorias Econômicas	TOTAIS
Local	Geral			Fixa	Variável	PARCIAIS		
Verba n.	Categoria Econômica	Função				(Elementos e Itens gerais)		
		Itens Locais						
3.1.3.0	09	0420	Serviços de Terceiros					
		0421	Conservação de próprios do Estado		3.243.896.384			
		0422	Conservação de bens de terceiros		700.000.000			
			Conservação e manutenção de equipamentos e instalações		14.000.000			
		0423	Conservação e manutenção de material permanente		600.000			
		0429	Custeio de cursos especializados		2.000.000			
		0441	Levantamentos geográficos, topográficos e aerofotogramétricos		13.667.000			
		0443	Estudos, pesquisas, ensaios e análises		410.000			
		0445	Socorros clínicos, farmacêuticos e funerários		10.000.000			
		0446	Serviços especiais diversos		27.361.000			
		0451	Estagiários		15.000.000			
		0454	Serviços auxiliares		4.880.000			
			Soma		4.031.814.384	4.031.814.384		
3.1.4.0	09	0502	Encargos Diversos					
		0504	Prêmios de Seguros		300.000			
		0504	Taxas sobre Próprios do Estado		200.000			
		0532	Transportes diversos		318.000.000			
		0556	Despesas com a realização de concursos		2.000.000			
		0570	Indenizações		1.200.000			
		0576	Jornais, rádiodifusão, publicações e encadernações		10.000.000			
		0577	Despesas mídias e de pronto pagamento		300.000			
			Soma		332.000.000	332.000.000	8.504.486.781	
3.2.0.0			Transferências correntes					
3.2.5.0	83	1400	Salário-família		16.355.200			
		1401	Salário-família ao pessoal do Quadro Fixo		48.314.800			
			Soma		64.670.000	64.670.000		
3.2.8.0	81	1800	Contribuições de Previdência Social					
			Quotas a instituições de previdência e de assistência social		9.951.898			
			Soma		9.951.898	9.951.898		
3.2.9.0	09		Diversas Transferências Correntes					
3.2.9.4		1962	Entidades Municipais					
			Subvenções a Entidades Municipais para custeio de serviços de utilidade pública		40.000.000			
			Soma		40.000.000	40.000.000		
3.2.9.5		1985	Outras Entidades					
			Custeio de viagens e excursões técnicas ou científicas		10.000.000			
			Soma		10.000.000	10.000.000		
			Somadas das Despesas Correntes			124.621.898	124.621.898	
4.0.0.0			DESPESAS DE CAPITAL					
4.1.0.0			Investimentos					
4.1.1.0	09		Obras Públicas					
4.1.1.5		2080	Construção de Edifícios Públicos					
			Construção de edifícios públicos		2.195.255.297			
			Soma		2.195.255.297	2.195.255.297		
4.1.1.6			Aquisição ou Desapropriação de Imóveis para Obras Públicas					
		2090	Aquisição ou desapropriação de imóveis para obras em geral		30.910.655			
		2091	Aquisição ou desapropriação de imóveis para obras de domínio público		60.000.000			
			Soma		90.910.655	90.910.655		
4.1.2.0	09		Equipamentos e Instalações					
4.1.2.1		2100	Máquinas, Motores e Aparelhos					
			Aparelhos físicos de engenharia, médicos, de laboratórios, de observatórios e similares		10.291.000			
		2104	Motores elétricos, de explosão e similares		3.565.000			
		2106	Maquinários para oficinas		10.000.000			
		2107	Bombas hidráulicas, de gasolina e similares		4.640.000			
		2109	Compressores e locomóveis		5.000.000			
			Soma		3.496.000	33.496.000		
4.1.2.7		2180	Diversos Equipamentos e Instalações					
			Máquinas e equipamentos para os serviços de escritórios e similares		10.000.000			
			Soma		10.000.000	10.000.000		
4.1.3.0	09		Material Permanente					
		2200	Móveis, utensílios, tapeçarias e instalações para os serviços em geral		17.229.000			
		2240	Bibliotecas, discotecas e filmotecas		1.200.000			
			Soma		18.229.000	18.229.000		
			Somadas das despesas de capital			2.347.890.952	2.347.890.952	10.976.999.631
			TOTAL DA DESPESA DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS					10.976.999.631

D.O.P., 21 de julho de 1966

Dagmar Mallet de Andrade
Diretor Técnico Nível II — em comissão

DECRETO N. 46.617, DE 16 DE AGOSTO DE 1966
Dispõe sobre revogação de Decreto e dá outras providências
LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO,
usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 197 da C.L.F.
Decreta:
Artigo 1.º — Fica revogado o Decreto n. 25.466, de 10 de fevereiro de 1956.
Artigo 2.º — Em consequência do disposto no artigo anterior, fica revogado o disposto no artigo 2.º, letra "c", item I, do Decreto n. 14.854, de 9 de julho de 1945.
Artigo 3.º — Ficam relatados na Diretoria do Serviço de Trânsito, da Delegacia Auxiliar da 2.ª Divisão Policial, os seguintes cargos: dois (2) cargos de Delegado de Polícia referência "82" e "78", ocupados em caráter efetivo pelos Béis, Eolivar Barbanti — R.G. n. 467.529, e Helio Carvalho Fernandes — R. G. n. 320.958, lotados na Delegacia Auxiliar da 4.ª Divisão Policial e dois (2) cargos de Escrivão de Polícia de referência "45" e "38", ocupados em caráter efetivo por Francisco Vicente Lopes Gonçalves — R.G. n. 1.230.057, e José Antonio — R.G. n. 1.281.043, lotados no Departamento de Investigações, da Tabela III da Parte Permanente do Quadro da Secretaria da Segurança Pública.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, no Palácio dos Bandeirantes, 16 de agosto de 1966.
LAUDO NATEL,
Gen. João Paulo da Rocha Fragozo
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 18 de agosto de 1966.
Miguel Sansigolo, Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 46.618, DE 16 DE AGOSTO DE 1966
Dispõe sobre a criação da 3.ª subdelegacia de polícia — Rochdale — no distrito e município de Osasco
LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO,
usando de suas atribuições legais,
Decreta:
Artigo 1.º — Fica criada no distrito e município de Osasco a 3.ª (terceira) subdelegacia de polícia, com sede no bairro Rochdale.
Artigo 2.º — A subdelegacia ora criada e as já existentes no mesmo distrito terão competência acumulativa, feita a distribuição do serviço, de acordo com as conveniências deste, pelo delegado do município.